

## PORTARIA Nº 192/2025/GS/SEDUC-MT

Dispõe sobre a instituição e a composição da Comissão de Qualificação Profissional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; **CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Complementares Estaduais nº 04/90 e nº 50/98 e o Decreto nº 6.481/2005;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Esta portaria institui a composição e atribuições da Comissão de Qualificação Profissional no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT, referente a Licença ou Dispensa para Qualificação Profissional em nível de Mestrado ou Doutorado, dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A Comissão de Qualificação Profissional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT, será composta da seguinte forma:

## §1º. Membros Natos:

I. Superintendente de Desenvolvimento, Aplicação, Saúde e Segurança - SDASS/SEDUC-MT.

II. Coordenador de Desenvolvimento - CDES/SEDUC-MT.

## §2º. Membros Titulares e Suplentes:

## I - Superintendência de Diversidades/SAGE:

Titular: Lucas de Albuquerque Oliveira - CPF 017XXX161XX

1º Suplente: - Priscilla Mona de Amorim - CPF 017XXX161XX

2º Suplente: Gláucia Eunice Gonçalves da Silva CPF 132XXX168XX

## II - Superintendência de Educação Básica/SAGE:

Titular: Gláucia Ribeiro - CPF 788XXX971XX

1º Suplente: Gustavo Santos Macedo - CPF 047XXX255XX

2º Suplente: Ingrid Regina da Silva Santos - CPF 025XXX751XX

## III - Secretaria Adjunta de Gestão Regional - SAGR

Titular: Lourizelma dos Santos Silva e Souza- CPF 822XXX361XX

1º Suplente: Rosiane Moreira e Silva - CPF 420XXX201XX

2º Suplente: Cláudio de Oliveira Brandão Júnior - CPF 017XXX031XX

## IV - Superintendência de Desenvolvimento, Aplicação, Saúde e Segurança/SAGP:

Titular: Ana Paula Silva de Souza - CPF 024XXX001XX

1º Suplente: - Karina Aparecida Geraldo - CPF 021XXX601XX

2º Suplente: Alda Alves de Araujo Taborda - CPF 594XXX431XX

**Art. 3º** Os membros natos não terão direito a voto.

**Parágrafo Único.** A deliberação, em caso de empate, caberá ao Superintendente de Desenvolvimento, Aplicação, Saúde e Segurança da SEDUC-MT.

**Art. 4º** Na primeira reunião ordinária, a Comissão de Qualificação Profissional elegerá entre os membros, o Presidente e o Secretário, bem como seus respectivos suplentes.

§1º Compete ao Presidente coordenar os trabalhos, estabelecendo as pautas e convocando as reuniões, conforme cronograma prévio aprovado pela Comissão.

§2º Compete ao Secretário a responsabilidade pela sistematização do que for produzido, emitindo relatório prévio para aprovação da Comissão.

**Art. 5º** As atribuições da Comissão deverão estar em conformidade com as normativas vigentes, devendo, em especial:

I. Analisar e emitir parecer fundamentado sobre Pré-Projeto e/ou Projeto de Pesquisa durante o processo seletivo de Qualificação Profissional;

II. Analisar e deliberar pedido de alteração de Área de Concentração do Curso, de Programa ou de Instituição de Ensino;

III. Analisar e deliberar motivo justo apresentado pelo (a) servidor (a), em caso de afastamento cancelado por não conclusão da pós-graduação;

IV. Analisar recurso interposto em face de decisão que nega a concessão de Qualificação Profissional relacionado com o Projeto de Pesquisa ou Pré-Projeto, exceto em casos de decisão judicial;

V. Analisar e emitir parecer conclusivo nos casos omissos referentes a Qualificação Profissional.

§1º Compete aos Membros Titulares e Suplentes a realização de relatório/parecer acerca das atividades desenvolvidas.

§2º Compete aos Membros Natos a homologação do parecer e/ou relatório.

**Art. 6º** O prazo de vigência da Comissão de Qualificação Profissional é de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 781/2024/GS/SEDUC/MT publicada no DOE/MT de 13 de agosto de 2024.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1664915

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA

**OBJETO:** Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKHSYG34003, Placa: SPR-7B35, Renavam: 1419897370, RP: 1392853

**Data da Assinatura:** 12 de fevereiro de 2025.

**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
02	ALTA FLORESTA	VALDEMAR GAMBA

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA

**OBJETO:** Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKHSYG10526, Placa: SPV5H65, Renavam: 1422231019, RP: 1392852

**Data da Assinatura:** 12 de fevereiro de 2025.

**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
02	ÁGUA BOA	MARIANO KOLANKIEWICZ

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU

**OBJETO:** Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKHSYG19200, Placa: SPU-9A75, Renavam: 1421868951, RP: 1392973

**Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2025.

**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
003	SÃO JOSÉ DO XINGU	SANDRO JOSE LUZ COSTA

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de GUIRATINGA

**OBJETO:** Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKHSYG44918, Placa: SPT-4G40, Renavam: 1417305808, RP: 1392899

**Data da Assinatura:** 12 de fevereiro de 2025.

**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
005	GUIRATINGA	WALDECI BARGA ROSA

Protocolo 1665122

**PORTARIA Nº 283/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre cessação da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretora Escolar.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, bem como o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe as Leis Complementares nº 50, de 1º de outubro de 1998, e 266, de 29 de dezembro de 2006;

**Considerando** que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023/GS/SEDUC/MT dispõe, no item 15.5, que "a exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006";

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal possui entendimento firmado no sentido de que os cargos de Direção Escolar são de livre escolha e provimento por parte do chefe do executivo, cuja exoneração é, portanto, Ad Nutum;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Cessar**, a partir de 10 de março de 2025, a designação da função de Diretora da servidora **GENI HIROKO HARA MIYASHITA**, CPF: 023.XXX.XXX-70, da ESCOLA ESTADUAL PROFº ANTONIO EPAMINONDAS, no município de Cuiabá/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de março de 2025. Cuiabá, 7 de março de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1673297

**PORTARIA Nº 284/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2025/03906, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar na função de Diretor Escolar, a contar de 27 de janeiro de 2025, a servidora **LUCIMAR MARTINS RIBEIRO**, CPF nº 338.\*\*\*.641-\*\*, na Escola Estadual Maria Auxiliadora, localizada no município de Alto Araguaia -MT.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Cuiabá, 7 de março de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1673300

**PORTARIA Nº 285/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre autorização de renovação do Regime de Teletrabalho.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do/a dependente do/a requerente a adesão ao Regime de Teletrabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a renovação do Regime de Teletrabalho da servidora abaixo.

**Servidor:** REGIANE CARLA SOUZA MAYER

**CPF:** 817.\*\*\*.001-\*\*

**Cargo:** Técnica Administrativa

**Unidade de lotação:** Escola Estadual Souza Bandeira

**Município:** Cuiabá

**Modalidade:** Regime híbrido, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto

**Período do teletrabalho:** A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 7 de março de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1673304

**PORTARIA Nº 286-/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2025/19999, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar na função de Diretor Escolar, a contar de 04 de fevereiro de 2025, o servidor **JAIRO TSIBDAIDZE**, CPF Nº 046.\*\*\*.521-\*\*, na Escola Estadual Indígena Paihitwara, localizada no município de Paranatinga -MT.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Cuiabá, 7 de março de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1673306

**PORTARIA Nº 291/2025/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 192/2025/GS/SEDUC/MT, publicada em 13 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial nº 28.930 - página 49, referente à Comissão de Qualificação Profissional.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Complementares Estaduais nº 04/90 e nº 50/98, bem como o Decreto nº 6.481/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso I, parágrafo 2º, do artigo 2º:

**Onde se lê:**

(...)

**I - Superintendência de Diversidades/SAGE:**

Titular: Lucas de Albuquerque Oliveira - CPF 017XXX161XX

1º Suplente: - Priscilla Mona de Amorim - CPF 017XXX161XX

2º Suplente: Glaucia Eunice Gonçalves da Silva CPF 132XXX168XX

**Leia-se:**

(...)

**I - Superintendência de Equidade e Inclusão/SAGE:**

Titular: Lucas de Albuquerque Oliveira - CPF 017XXX161XX

1º Suplente: Priscilla Mona de Amorim - CPF 017XXX161XX

2º Suplente: Kássia Paula Oliveira da Silva CPF 014XXX541XX

**Art.2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da Portaria Nº 192/2025/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 11 de março de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1673346